



MUNICÍPIO DE ACARÁ  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ  
PODER LEGISLATIVO

Gab. Ver. Dr. Wanderson - CMA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06 /2026

Autoria: Ver DR. Wanderson

“Declara e Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Araxiteua - APRAFA, inscrita no CNPJ nº 83.956.631/0001-06, sem fins econômicos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Acará aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica declarado e reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO ARAXITEUA – APRAFA, sem fins econômicos, com sede e endereço neste Município.

**Art. 2º.** A APRAFA gozará de todas os direitos, e as prerrogativas desta Lei para as entidades declaradas e reconhecidas como de Utilidade Pública.

**Art. 3º.** Compete a entidade declarada de utilidade pública, dentre outros requisitos exigidos pela Municipalidade:

I-Encaminhar relatório anual de suas atividades;

II-Apresentar anualmente declaração de permanência de cumprimento de requisitos legais para fazer jus a concessão de utilidade pública da entidade;

III-Estatuto atualizado da entidade;

IV-Cópia autêntica de eventual alteração estatutária e vigente;

V-Apresentar cópia do balancete contábil;


VI-Cadastro atualizado e anual de membros da associação.

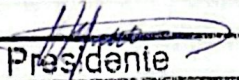
**Art. 4º.** Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e outras afins arquivar e guardar os documentos da APRAFA objetivando ser resguardada dos direitos concernentes.

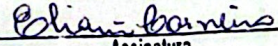
**Art. 5º.** Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal baixar atos e/ou Decreto que declare de Utilidade Pública a sobredita Associação (APRAFA), após as exigências desta Lei, e normas extravagantes da União, Estado do Pará, especialmente a Lei Estadual nº 4.321, de 20 de dezembro de 1970. Sem prejuízos de normas legais virem a dispor sobre esta matéria.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Acará, 04 maio de 2026.

  
DR. WANDERSON DELMONDES  
Vereador da CMA (2025-2028)

Estado do Pará Câmara Municipal de Acará <b>APROVADO</b> EM: <u>PLENARIO PELA</u> <u>MAIORIA DE VOTOS</u>
Em, <u>22 / 05 / 2026</u>
 Presidente

Câmara Municipal de Acará  
Recebi, em 04/05/26, às 9:30  
  
Assinatura